

## O lugar do rei no comércio de escravos: Portugal, Daomé e Porto Novo em 1810

The king's place in the slave trade: Portugal, Dahomey and Porto Novo in 1810

Mariza de Carvalho Soares\*

**Resumo:** O artigo trata das relações diplomáticas entre os reinos africanos de Ardra e Daomé com Portugal entre os anos de 1810 e 1812. Toma como base a correspondência trocada entre esses monarcas em razão de duas embaixadas enviadas ao Brasil em 1810 com o objetivo de negociar as condições do tráfico de pessoas escravizadas dos portos de Ajudá (Daomé) e Porto Novo (Ardra/Hogbonu) para o Brasil. A partir dessa troca de cartas o artigo mostra o protagonismo dos agentes africanos no debate sobre a extinção ou continuidade do tráfico depois da assinatura do Tratado de Aliança e Amizade entre Portugal e Inglaterra (1810) que determinava a progressiva extinção do tráfico atlântico.

**Palavras-chaves:** Tráfico Atlântico – Diplomacia - Brasil - Inglaterra - Daomé - Ardra

**Abstract:** The article addresses the connection between two West African kingdoms (Hogbonu/Allada and Dahomey) and Portugal from 1810 to 1812. In 1810 Portugal and England signed the Treaty of Alliance and Friendship that committed Portugal with the progressive extinction of the Atlantic slave trade. The argument about the diplomatic and commercial negotiations involving this treaty is based in a rich correspondence between the African rulers and Portugal, and inside the Portuguese bureaucracy. Based on this correspondence the article shows the protagonism of African agents in the debate on the extinction or continuity of the Atlantic slave trade after 1810.

**Key words:** slave trade – diplomay – Brazil – England – Dahomey - Allada

“Unfortunately for the historian, Dahomey is much more poorly served with documents in the first two decades of the nineteenth century than at any since 1724, and we have no means of knowing exactly what happened and how the citizens reacted.”

Akinjogbin, *Dahomey and its Neighbours*

---

\* Professora de História da África, diáspora atlântica e escravidão tem doutorado em História pela UFF (1997).

## Introdução

Desde os primeiros tempos da expansão portuguesa no Atlântico, ainda no século XV, Portugal mantinha relações diplomáticas com diferentes “reinos” africanos. Em 1810 dois reinos da Costa da Mina enviaram embaixadas à corte portuguesa, então instalada no Rio de Janeiro, para negociar com dom João, regente de Portugal, novos acordos para o comércio de escravos. Uma embaixada foi enviada por *dadá* Adandozan que foi regente e depois “rei” do Daomé entre 1797 e 1818; e a outra por *dè* Ajohan, “rei” de Ardra entre ca.1807 e ca.1816.<sup>1</sup>

Ao longo do texto uso os termos “rei” e “reino” para essas duas formações políticas africanas, assim como “embaixadas” e “embaixadores” para seus representantes, porque serem esses os termos que aparecem na documentação portuguesa da época. Essa terminologia indica o reconhecimento desses governantes como autoridades legítimas e como interlocutores de relações diplomáticas e comerciais com Portugal. Para facilitar a leitura e sua compatibilização com a documentação consultada e aqui transcrita, uso ainda os nomes adotados pela burocracia régia portuguesa para nomear esses “reinos”: Daomé (Danxome) cuja capital era Abomé; e Ardra (Hogbonu) cuja capital, em 1810, era conhecida como Ardra Grande. O nome Ardra designava o segundo reino de Ardra, instituído depois da invasão da antiga Ardra pelas tropas do Daomé (1724).<sup>2</sup> Na década de 1730, um grupo de refugiados da antiga Ardra se deslocou para leste e fundou Hogbonu. A nova capital, conhecida como Ardra Grande ficava próxima ao novo porto (Ardra Pequeno), que os portugueses chamaram de Porto Novo.<sup>3</sup>

Partindo do estudo das embaixadas de Ardra e do Daomé à corte portuguesa, o objetivo deste capítulo é explorar as conexões entre tráfico de escravos e relações de poder associadas ao tráfico de escravos. O texto explora em particular as

---

<sup>1</sup> O presente texto integra a produção acadêmica do projeto Africana do Museu Nacional, financiado pelo CNPq através de minha bolsa de produtividade em pesquisa. Este capítulo é um desdobramento de artigo anterior publicado em 2014. Mariza de Carvalho Soares. “Trocando galanterias: a diplomacia do comércio de escravos, Brasil-Daomé, 1810-1812. *Afro-Ásia*, 49 (2014), 229-271.

<sup>2</sup> A guerra de 1724 resultou em cerca de oito mil prisioneiros, vendidos como escravos. Robert Cornevin. *Histoire du Dahomey*. Paris: Éditions Berger-Levrault. 1962. p.105.

<sup>3</sup> Sobre essa terminologia ver: I. A. Akinjogbin. *Dahomey and its Neighbours 1708-1818*. Londres: Cambridge University Press. 1967. pp. 214-215. Ver também: Carlos da Silva Jr. “Interações atlânticas entre Salvador e Porto Novo (Costa da Mina) no século XVIII. *Revista de História*, n.176, 2017. p. 1-41. Para evitar confusão entre o reino e porto optei por usar Ardra para o reino e Porto Novo para o porto.

“atitudes” dos três monarcas frente às restrições impostas pelos ingleses ao comércio atlântico de escravos, a partir de 1807. O foco nas “atitudes” se explica pela fragmentação da documentação disponível que se mostra insuficiente para compor um quadro mais completo das políticas comerciais naquele exato momento. A pesquisa permitiu apenas identificar intensões e atitudes particulares frente a essa ou aquela iniciativa.

Desde 1807 era de conhecimento dos governantes europeus e africanos e dos comerciantes de escravos da Costa da Mina - fossem eles europeus, brasileiros ou africanos - a proibição do tráfico de escravos pelos ingleses. Em fevereiro de 1810 Portugal assinou dois importantes tratados com a Inglaterra: o Tratado de Comércio e Navegação e Tratado de Aliança e Amizade. Tais tratados, entre outros temas, envolviam um pacto entre Inglaterra e Portugal em prol da extinção do tráfico atlântico de escravos.<sup>4</sup> O primeiro tratado foi assinado em fevereiro de 1810. Tanto governantes quanto comerciantes estavam também cientes de que a implementação dos acordos estabelecidos nos tratados, mesmo que não de imediato, afetariam o comércio com a Costa da Mina.<sup>5</sup>

Tão logo tomaram conhecimento da assinatura dos tratados, os governantes do Daomé e Ardra começaram a se movimentar para defender seus interesses. Daomé e Ardra tinham então uma história de alianças e conflitos de cerca de um século e naquele momento disputavam a atenção dos comerciantes de escravos europeus e brasileiros. Não foi possível saber qual dos dois tomou a iniciativa, mas já em setembro de 1810, o rei de Ardra estava procedendo aos preparativos de uma longa e custosa viagem ao Brasil. Segundo a documentação consultada por Pierre Verger uma carta enviada pelo rei de Ardra estaria datada de 7 de setembro de 1810. A embaixada de Ardra, cuja capital ficava próxima ao litoral, deve ter embarcado em Porto Novo entre setembro e novembro, chegando ao porto de Salvador em dezembro de 1810. A carta do rei do Daomé está datada de 9 de outubro, fazendo crer que a

---

<sup>4</sup> Para a íntegra dos tratados ver José Ferreira Borges de Castro. *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até o presente*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857. Tomo IV.

<sup>5</sup> Esse período precede o redirecionamento das economias dos reinos da Costa da Mina para o chamado “comércio legítimo”. Em 1810 não há, até onde pude investigar, qualquer indicativo desse redirecionamento. Para o uso dessa expressão ver: Robin Law (ed.) *From Slave Trade to 'Legitimate' Commerce. The commercial transition in nineteenth-century West Africa*. Cambridge, UK: Cambridge University Press. 1991.

embaixada deixou Abomé naquele mês. Situada no interior, Abomé, a capital do Daomé exigia um trecho de viagem por terra mais longo. Os emissários de *dadá* Adandozan desceram a pé, ou foram transportados em redes, pelos cerca de 100/120 quilômetros até o porto de Ajudá, chegando a Salvador em 30 de janeiro de 1811.<sup>6</sup>

O estudo dessas duas embaixadas coloca os monarcas africanos no coração do debate sobre o tráfico de escravos, usualmente restrito a Portugal e Inglaterra. De um lado os embaixadores do Daomé e Ardra pretendiam negociar junto ao regente de Portugal e aos comerciantes do Brasil melhores condições para o comércio de escravos; de outro concorriam entre si pela atenção do regente e dos comerciantes, para convencê-los sobre as vantagens de suas respectivas propostas comerciais. O Daomé queria exclusividade; já Ardra oferecia aos portugueses livre comércio. A restrição do Daomé vinha acompanhada de uma base comercial já estabelecida em Ajudá, desde o século XVIII. O livre comércio de Ardra implicava em apostar em uma rede comercial menos sólida e mais recentemente instalada em Porto Novo. Para analisar esse contexto comercial me concentro em um conjunto de cartas escritas entre 1810 e 1812, todas diretamente associadas às duas embaixadas. Entre elas se destacam duas cartas escritas em 1810, a mando dos monarcas de Ardra e Daomé, respectivamente. A primeira vem assinada “rei de Ardra” e a segunda “rei Dagomé”.

O texto foi composto em quatro partes, a primeira sobre dom João e o contexto atlântico das embaixadas; a segunda sobre a embaixada de Ardra e os conflitos locais; a terceira sobre a embaixada do Daomé e a retórica de humilhação adotada por *dadá* Adandozan; e por fim uma breve questão sobre a participação da diplomacia nas relações comerciais.

### I. As atitudes de dom João, príncipe regente de Portugal

O artigo 10 da ratificação do Tratado de Aliança e Amizade se refere ao comércio de escravos e menciona, explicitamente, os portos da Costa da Mina:

Sua Alteza real o Príncipe de Portugal, estando plenamente convencido da injustiça e má política do comércio de escravos, e da grande desvantagem que nasce da necessidade de introduzir e

---

<sup>6</sup> Pierre Verger. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX* (1967). São Paulo: Corrupio. 1987. p. 280.

continuamente renovar uma estranha e factícia população para entreter o trabalho e indústria nos Seus domínios do Sul da América, tem resolvido de cooperar com Sua Majestade Britânica na causa da humanidade e justiça, adotando os mais eficazes meios para conseguir em toda a extensão dos Seus domínios uma gradual abolição do comércio de escravos. E movido por este princípio, Sua Alteza Real e Príncipe Regente de Portugal Se obriga a que aos Seus vassallos não será permitido continuar o comércio de escravos em outra alguma parte da Costa da África, que não pertença atualmente aos domínios de Sua Alteza Real, aos quais neste comércio foi já descontinuado e abandonado pelas Potências e Estados da Europa que antigamente ali comerciavam; reservando contudo para os Seus próprios vassallos o direito de comprar e negociar em escravos nos domínios africanos da Coroa de Portugal. Deve porém ficar distintamente entendido que as estipulações do presente Artigo não serão consideradas como invalidando ou afetando de modo algum os direitos da Coroa de Portugal aos territórios de Cabinda e Molembo, os quais direitos foram em outro tempo disputados pelo Governo da França, nem como limitando ou restringindo o comércio de Ajudá e outros portos da África [situados sobre a costa comumente chamada na língua Portuguesa de *Costa da Mina*], e que pertencem, ou a que tem pretensões a Coroa de Portugal, estando Sua Alteza Real o Príncipe Regente de Portugal resolvido a não resignar, nem deixar perder as Suas Justas e legítimas pretensões aos mesmos, nem os direitos de Seus Vassallos de negociar com estes lugares, exatamente pela mesma maneira que eles até aqui o praticavam.<sup>7</sup>

Essa ratificação fazia com que dom João, e através dele seus vassallos, aceitassem descontinuar o comércio atlântico de escravos em todas os portos que não pertencessem aos domínios portugueses. Uma das localidades onde Portugal estava

---

<sup>7</sup> Castro. *Collecção dos tratados*, Tomo IV, p. 408.

estabelecido era Ajudá onde desde 1720 os portugueses tinham um forte e instalações permanentes. Já Porto Novo estava fora da área considerada de domínio português, e portanto, o tráfico ali passava a ficar proibido.<sup>8</sup> Apesar do tratado, dom João seguiu de perto a política comercial de seu avô, dom José I, não demonstrando qualquer intensão de descontinuar tráfico e muito menos restringir a escravidão em seus domínios. Um exemplo dessa continuidade é o modo como dom João se dirigiu em 1796 ao então rei do Daomé, *dadá* Agonglo, fazendo referência à embaixada enviada por esse monarca a Lisboa, em 1795:

Os embaixadores, que enviastes à minha Corte de Lisboa me entregaram a Vossa estimada carta de vinte de março de mil setecentos e noventa e cinco, que preseí com aquele apreço, e que sempre faço da Vossa Nobre Pessoa, e que sempre fizeram os Senhores Reis meus predecessores, desejando estreitar cada vez mais os vínculos de Amizade, e boa união, que felizmente tem subsistido entre os nossos vassallos e Estados para aumento e prosperidade de um comércio recíproco...<sup>9</sup>

Se aceitasse o acordo de exclusividade com o Daomé dom João estaria cumprindo o artigo décimo do Tratado de Aliança e Amizade, mas restringiria o comércio às possessões portuguesas.<sup>10</sup> Esse compromisso deixava de lado o crescente comércio dos negociantes de escravos estabelecidos em Porto Novo e outros portos da Costa da Mina que tinham ficado fora do tratado. Deixando passar o tráfico ao largo do pacto assinado, dom João mantinha não apenas o comércio de Ajudá, mas outras opções comerciais em aberto, no caso Porto Novo.

As embaixadas de 1810, independente do modo como foram recebidas,

---

<sup>8</sup> Desde 1807 essa era a meta dos ingleses. Leslie Bethell. *A abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*. (1a. ed. inglês, 1970). Brasília: Senado Federal, 2002. p. 28-29.

<sup>9</sup> Carta de dom João ao rei Agonglo do Daomé. Palácio de Queluz, 06.01.1796. IHGB DL 137,62. Transcrita em Mariza de Carvalho Soares. “Trocando galanterias: a diplomacia do comércio de escravos, Brasil-Daomé, 1810-1812. *Afro-Ásia*, 49 (2014), 229-271. Anexo, carta 1.

<sup>10</sup> Entre as parcerias comerciais da época englobadas pelo tratado estava Cabinda. Um embaixador do “rei” de Cabinda visitou a corte no Rio de Janeiro pouco antes da chegada os embaixadores de Ardra e Daomé à Bahia. Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 282. A ligação entre o Rio de Janeiro e Cabinda era feita diretamente, sem escala na Bahia o que facilitava o acesso à cidade. Por outro lado, a visita era menos constrangedora na medida em que não envolvia a presença de representantes não autorizados pelo tratado que mencionava explicitamente o porto de Cabinda como território português.

mostram que Portugal, atendendo aos interesses do tráfico, estava disposto a resistir à pressão inglesa e manter aberto o comércio com Ajudá, Porto Novo e outros portos da Costa da Mina.<sup>11</sup> Um indicativo de sua atitude de contemporização é a ordem régia enviada ao conde dos Arcos, governador da Bahia, em fevereiro de 1811. Ainda não localizei essa ordem régia. Dela tomei conhecimento através do próprio governador que, ainda em 1811, mencionou sua existência em carta a dom João de Almeida de Melo e Castro, 5º conde das Galveas, importante membro da administração régia.<sup>12</sup> Assim se expressou o governador:

Logo que recebi a Régia Ordem que Vossa Excelência [conde das Galveas] me fez a mercê de dirigir-me em data de seis de fevereiro do presente ano, mandei imediatamente avisar os Embaixadores dos Reis de Ardra ou Porto Novo, e Daomé para que em sua observância viessem tratar diretamente comigo sobre suas respectivas Missões.”<sup>13</sup>

A ordem régia reforçava a decisão de dom João de não receber os embaixadores no Rio de Janeiro e dava seu aval para que as negociações sobre o comércio com os reinos de Daomé e Ardra seguissem seu curso na Bahia. Dom João não queria os embaixadores no Rio de Janeiro, mas por outro lado, não tinha qualquer intensão de por em risco laços comerciais existentes. Como dissera anos antes, essa conexão era imprescindível para o “aumento e prosperidade de um comércio

---

<sup>11</sup> Sua continuidade pode ser observada, por exemplo, na carta régia de 7 de março de 1810. A. Delgado da Silva. *Coleção da Legislação Portuguesa*, vol. de 1802-1810. p. 858-860.

<sup>12</sup> Não fica claro na carta do governador se trata-se da mesma Ordem Régia emitida em 1805 e reenviada pelo conde das Galveas ou de uma nova ordem, reiterando a anterior. João de Almeida de Melo e Castro (1756-1814), 5o. conde das Galveas. Foi embaixador em Viena, Londres, Roma e Haia, conhecendo de perto a política europeia e inglesa em particular. Entre 1801 a 1803 foi ministro dos Negócios Estrangeiros em Lisboa, quando sucedeu dom Rodrigo de Sousa Coutinho. Para o período entre 1811 e 1812, tive dificuldade de estabelecer os titulares e interinos dos cargos de ministro e secretário de Estado, assim como entender quem estava em Lisboa e quem estava no Rio de Janeiro. Entre 1810 e 1812 consta como secretário Miguel Pereira Forjaz, que permanecera em Portugal como membro do conselho da regência. No Brasil só há referência a nomeações a partir de 1812. Em 2012 (ou teria sido ainda em 1811?) Galveas foi pela segunda vez nomeado secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, e interinamente, da Marinha e Ultramar. Ainda em 1812 se viu gravemente enfermo. Em 28 de janeiro de 1812 assumiu o cargo de secretário Fernando José de Portugal e Castro, o marquês de Aguiar. Galveas escreveu uma segunda carta ao governador da Bahia em 21 de março de 1812, ordenando o retorno dos embaixadores às suas terras. Possivelmente, só depois de março, quando ao que tudo indica, já estava impossibilitado de exercer suas funções, foi afastado das negociações. Galveas faleceu em 1814.

<sup>13</sup> Carta do governador da Bahia, conde dos Arcos, ao conde das Galveas. IHGB, doc DL 137,62. Bahia, 07.05.1811. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 3.

recíproco”.<sup>14</sup> Em sua carta, o governador menciona ainda um “aviso” enviado aos embaixadores na mesma época da carta régia, ordenando que tratassem com o governador “sobre suas respectivas Missões”. O aviso deixava claro que o governador tratava do caso em nome de dom João, como faziam os embaixadores, em nome de seus monarcas.<sup>15</sup>

Em 1811 o governador da Bahia tinha em mãos tanto os tratados assinados com os ingleses, quanto as cartas de dom João em favor da continuidade do comércio de escravos. Tinha também conhecimento de que, no interior da burocracia régia, havia espaço para uma variedade de interpretações e interesses sobre as intenções e atitudes do regente frente ao comércio de escravos. Sentia ainda, com certeza, a pressão dos comerciantes baianos e de seus compradores, em favor da continuidade do comércio de escravos. Em 7 maio de 1811 o governador escreveu ao conde das Galveas. A carta era dirigida ao “conde” e não ao “ministro” ou “secretário”, o que pode indicar que, na ocasião, Galveas não exercia cargo de destaque na administração régia. Mas certamente, por sua experiência e influência era sempre um valioso conselheiro. Não pude averiguar que laços uniam os dois nobres portugueses mas, pelo tom das cartas, dedicavam um ao outro recíproca confiança.<sup>16</sup> Para argumentar sobre o descompasso entre os tratados e as instruções do regente, o governador recuperou uma carta enviada por dom João ao rei do Daomé em 1796, à qual teve acesso na secretaria do palácio da Bahia.<sup>17</sup> O governador informa estar a carta “assinada pelo Régio Punho” e indica nela pontos problemáticos, fazendo saber, explicitamente, que discorda de seus termos:

...confesso a Vossa Excelência [conde das Galveas] que não me atrevo a falar na Augusta Presença de Sua Alteza Real [regente dom João] sobre este negócio: o que tanto mais terá lugar, não

---

<sup>14</sup> Carta de dom João ao rei Agonglo do Daomé. Tema já explorado por mim em Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 1.

<sup>15</sup> As ordens régias eram expedida em nome do soberano com instruções sobre a aplicação de leis, normas de serviço, nomeações, demissões ou punições. Os avisos permanecem na administração moderna, hoje denominados portarias. Heloísa Liberalli Belloto. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica*. Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, São Paulo, v. 8, p. 79, 2002. Série Como Fazer.

<sup>16</sup> Tampouco Pierre Verger levanta qualquer hipótese sobre a ligação entre eles. Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 280-281.

<sup>17</sup> Carta de dom João (em nome de sua mãe dona Maria) ao rei Agonglo do Daomé. IHGB: DL 137,62. Publicada em Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 1. Trata-se de uma carta antiga que devia estar guardada na secretaria do governo da Bahia que foi juntada às cartas trazidas pelos embaixadores e encaminhada ao Palácio do Rio de Janeiro, em 1811.



sendo novo temporizar com estes Potentados como se mostra na cópia junta da carta assinada pelo Régio Punho datada aos seis de janeiro de 1796.

Se por ventura esta minha opinião merecer o Real Beneplácito e for ainda agradável a Sua Alteza Real que eu interponha para o futuro meu parecer sobre esta matéria, peço instantissimamente a Vossa Excelência alguma explicação que me aclare a inteligência do Artigo Décimo do Tratado de Aliança de 19 de Fevereiro de 1810, sendo igualmente indispensável para que eu fale sisudamente sobre este negócio estar certo se a Suprema Vontade de Sua Alteza Real é adotar os mais eficazes meios para conseguir em toda a extensão dos seus domínios uma gradual abolição do Comércio de Escravos, ou que as estipulações daquele mesmo artigo não sejam consideradas como limitando ou restringindo o Comércio de Ajudá.<sup>18</sup>

O comércio com Porto Novo e outros portos da Costa da Mina que não Ajudá ia frontalmente contra dos termos do tratado. Mais que determinar as fronteiras do tráfico português na Costa da Mina, o governador defendia o espírito do tratado. Como poderia ele, enquanto governador, negociar condições comerciais que se apresentavam em franca oposição aos tratados assinados? O governador pede então a Galveas que lhe “aclare a inteligência” sobre o impasse diante do qual se via: em conformidade com as intensões inglesas deveria “adotar os mais eficazes meios para conseguir em toda a extensão dos seus domínios uma gradual abolição do Comércio de Escravos”; mas segundo as determinações régias, não deveria considerar o tratado assinado como “limitando ou restringindo o Comércio de Ajudá”; e além disso deveria também negociar com o embaixador de Ardra, cujo porto que ficava fora dos limites estabelecidos pelo tratado.<sup>19</sup>

Instalado no Rio de Janeiro, Galveas respondeu ao governador em 2 de agosto do mesmo ano. Antes de dar resposta fez, ele mesmo, uma consulta a dom

---

<sup>18</sup> Carta do conde dos Arcos ao conde das Galveas. IHGB, DL 137,62. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 3.

<sup>19</sup> Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 3.

Rodrigo de Sousa Coutinho então ministro e secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, feito 1º. conde de Linhares em 1808, por retribuição à sua atuação na assinatura dos tratados. A resposta do conde das Galveas, dada em consonância com a interpretação do conde de Linhares, reforçou as suspeitas do governador: o tráfico devia continuar; e não apenas em Ajudá, mas em toda a extensão da costa. E, quando possível, progredir:

Passando porém a tratar do prosseguimento que Vossa Excelência [conde dos Arcos] de dar ao Trato do Negócio de tais Embaixadas, para que represento Vossa Excelência, que começava por necessitar de maior elucidação sobre a verdadeira inteligência do Artigo X do Tratado de Aliança de 19 de fevereiro de 1810, concluído com a Grã-Bretanha, isso mesmo que Vossa Excelência hesitava sobre as intenções que se tivessem de seguir uma gradual abolição do comércio de escravatura, o que não podia deixar de ser impolítico nas nossas atuais circunstâncias, não deixei de me dirigir ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, Conde de Linhares, como havendo sido o Negociador daquele tratado a fim de que sobre o Artigo em questão me transmitisse todas aquelas declarações, com que Vossa Excelência, desejava ser assinado, ainda que era óbvio da letra do referido artigo; que nosso tráfico de escravatura deveria continuar não só naqueles portos, pertencentes ao Domínio se Sua Alteza Real, e naqueles que a que se julgasse com direito a Sua Coroa, mas ainda em todos os mais em que os seus vassallos se achassem em posse de fazer aquele comércio. E transmitindo a Vossa Excelência a cópia da resposta que me deu o mencionado Secretário de Estado, em que confirma esta mesma interferência, devo acrescentar a Vossa Excelência, por ordem de Sua Alteza Real, a declaração de que, longe de ser da sua Real Intenção restringir de qualquer modo semelhante comércio, o Mesmo Senhor se propõem a promove-lo e facilitá-lo, quanto se possa, bem convencido da necessidade que há, de lançar mão deste único recurso, que temos, de aumentar a população deste vasto

continente, onde há tão sensível falta de braços, que Vossa Excelência conhece, não só para a agricultura, mas para toda a qualidade de trabalhos.<sup>20</sup> (grifo meu)

Em oposição ao tratado, a carta era clara em determinar a continuidade e expansão do tráfico como única alternativa à carência de “braços” para a agricultura no Brasil. Infelizmente ainda pouco se sabe sobre como os comerciantes dessa rota e como os compradores baianos interferiram nos rumos das negociações.<sup>21</sup> Pierre Verger cita rapidamente contatos entre os embaixadores e o secretário Francisco Elesbão Pires de Carvalho e Albuquerque, membro de importante família de proprietários de terra da Bahia.<sup>22</sup>

Foi, quem sabe, não só com conhecimento dos tratados, mas também das intenções de dom João, que os reis de Daomé e Ardra se apressaram em vir ao Brasil apresentar suas ofertas. As duas embaixadas desembarcaram na cidade de Salvador exatamente um ano após a assinatura dos tratados com os ingleses. Ao serem apresentados ao governador foram oficialmente informados que, por ordens expressas de dom João não seriam autorizados a seguir viagem para o Rio de Janeiro. Pelo menos *dadá* Adandozan já contava com essa proibição. Em 1805 uma ordem semelhante tinha sido aplicada a outra embaixada daomeana que aportara em Salvador com destino a Lisboa. Na ocasião a proibição foi justificada como medida de economia, já que tais

---

<sup>20</sup> Carta do conde das Galveas ao conde dos Arcos, 02.08.1811. BN-RJ – II-33-29-23. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 4.

<sup>21</sup> Me refiro aqui tanto aos senhores de engenho, plantadores de fumo e outros agricultores, mas também aos senhores de escravos urbanos, importante segmento da população escrava da Costa da Mina reunida na Bahia. Sobre africanos e trabalho escravo na Bahia em cerca de 1810 ver: A. J. R. Russell-Wood. *Escravos e libertos no Brasil colonial* (1982). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005; Stuart B. Schwartz. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. (1985) São Paulo: Companhia das Letras, 1988; Katia M. de Queirós Mattoso. *Família e sociedade na Bahia no século XIX*. Salvador: Corrupio, 1988; João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988; Maria José Andrade. *A mão-de-obra escrava em Salvador, 1811-1860*. Salvador: Corrupio, 1988. Bart J. Barickman. *A Bahian counterpoint: Sugar, tobacco, cassava, and slavery in the Recôncavo, 1780-1860*. Stanford: Stanford University Press. 1998. Jean Baptiste Nardi. *O fumo brasileiro no período colonial. Lavoura, comércio e administração*. São Paulo: Brasiliense. 1992.

<sup>22</sup> Documento do Arquivo Público do Estado da Bahia (AEB 166 e 167). Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 280-281. Sobre a família: Eduardo José Santos Borges. “Viver sob as leis da nobreza. A casa dos Pires de Carvalho e Albuquerque e as estratégias de ascensão social na Bahia do século XVIII”. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Salvador: Universidade Federal da Bahia. 2015.

embaixadas traziam altos gastos aos cofres portugueses.<sup>23</sup>

Para explicar sua decisão dom João enviou uma carta ao rei de Ardra, recebida por seu embaixador. Citada por Verger, a carta tinha como intuito acalmar os ânimos do representante do monarca de Ardra. Não foi encontrada carta equivalente para o rei do Daomé, mas é possível que tenha sido escrita uma. A justificativa para impedir a ida da embaixada daomeana a Lisboa em 1805 era financeira. Na carta de 1811 (ao rei de Ardra) dom João alegava querer “evitar a estes mensageiros a fadiga da segunda parte da viagem” e dificuldade de conseguir no Rio de Janeiro embarcações para o retorno dos embaixadores, já que “a navegação para a Costa da Mina fazia-se ordinariamente a partir do porto da Bahia”. A carta termina dizendo que “todas estas demoras eram nocivas à boa e rápida marcha das negociações”, motivo pelo qual as negociações deviam se dar na Bahia. A carta mostra a atitude dissimulada do monarca português. De um lado dom João impedia a visita dos embaixadores à corte e evitava expor seu apoio ao comércio proibido; de outro criava as condições para a continuidade do tráfico, acenando aos embaixadores africanos (e ao comerciantes dos dois lados do Atlântico) com uma “boa e rápida marcha das negociações”.<sup>24</sup>

Ao assumir as negociações o governador preparou um pacote com as cartas dos reis do Daomé e Ardra, a cópia da carta de dom João de 1796 e mais um baú com os presentes do rei do Daomé e mandou tudo para o Rio de Janeiro, aos cuidados do conde das Galveas. Em sua carta resposta Galveas mostrou ter tomado conhecimento das cartas e dos argumentos dos monarcas africanos:

...se reconhece, que as precauções ao rei de Daomé se acham em completa oposição com as do rei de Ardra, por isso que o primeiro pretende que o nosso comércio se torne exclusivo aos seus portos, enquanto que o segundo facilita e oferece o seu, mediante toda qualidade de cooperação da sua parte, para o tornar mais vantajoso e seguro, e é provável que desta oposição resultem as queixas e investidas, que se fazem mutuamente estes dois régulos,

---

<sup>23</sup> Sobre a ordem régia de 1805 ver Luís Nicolau Parés. “Cartas do Daomé: uma introdução” e “Cartas do Daomé (comentário e notas) *Afro-Ásia*, 47 (2013). p. 295-328 e 329-395, respectivamente. p. 384, nota 272.

<sup>24</sup> Carta de dom João ao rei de Ardra (1811). Encontrada por Pierre Verger no Arquivo Público do Estado da Bahia. AEB (hoje APEB), 112, fl. 170. Não tive acesso à íntegra do documento, o trecho citado foi extraído do livro de Verger. Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 280.

em cujas questões não quer Sua Alteza Real entrar de modo algum;...<sup>25</sup>

Em seguida deixa claro que caberia ao governador (que ele sabia ser contra a continuidade do tráfico) estabelecer os termos da negociação:

Debaixo destes princípios poderá Vossa Excelência (conde dos Arcos, governador da Bahia) regular aquelas negociações, sendo certo que não podem ser admitidas as restrições e Monopólio, que pretende o rei de Daomé, por serem tais pretensões expressamente contrárias ao sistema e princípios liberdade de comércio, que Sua Alteza Real tem mandado adotar em tão reconhecida vantagem aos seus féis vassalos.<sup>26</sup>

Nas instruções o critério mencionado é a “liberdade de comércio” e não o tratado e suas restrições comerciais. Em seguida Galveas informa ter o governador o tempo necessário para tomar as melhores decisões. Com certa prepotência acrescenta que não seria “mui difícil de espaçar e temporizar com os emissários, enquanto se lhes não dá uma decisiva resposta”.<sup>27</sup> Esse tempo chegou a um ano.

## 2. A estratégia comercial de *dè Ajohan*, rei de Ardra

Por volta de 1730, um pequeno grupo fugido de Ardra (reino de Hogbonu) se deslocou em direção a leste e se estabeleceu na localidade de Aklon, junto lago Nokoué, onde fundou o novo reino de Hogbonu, abrindo ali um porto que ficou conhecido como Porto Novo. As muitas guerras empreendidas pelo Daomé longo do século XVIII terminaram por dificultar o deslocamento dos comerciantes que percorriam as estradas que ligavam o interior ao litoral, assim como os vários portos ao longo da costa. A partir de meados do século XVIII o território do novo reino de Ardra passou a ser uma alternativa para as caravanas do interior que vinham vender

---

<sup>25</sup> Carta do conde das Galveas ao conde dos Arcos (02.08.1811). Soares, “Trocando galanterias”. Anexo, carta 4. p. 268.

<sup>26</sup> Carta do conde das Galveas ao conde dos Arcos (02.08.1811). Soares, “Trocando galanterias”. Anexo, carta 4. p. 269.

<sup>27</sup> Carta do conde das Galveas ao conde dos Arcos (02.08.1811). Soares, “Trocando galanterias”. Anexo, carta 4. p. 270.

escravos na Costa da Mina, principalmente os comerciantes de Oió, território iorubá. Desde então Porto Novo ganhou destaque no comércio de escravos.<sup>28</sup>

A maior distância entre Abomé e o novo reino de Ardra não evitou a continuidade dos ataques daomeanos que, na virada do século XVIII para o XIX, se estenderam até Badagri. Enquanto o Daomé precisava de guerras para vender seus prisioneiros, Ardra precisava de paz, para garantir a abertura dos caminhos e a chegada das caravanas do interior e outras partes do litoral de onde vinham os escravos vendidos em Porto Novo.<sup>29</sup> Na década de 1770, o rei de Ardra enviou uma carta ao governador da Bahia solicitando recursos para construir um atracadouro e fazer outras obras que dificultariam o acesso dos inimigos daomeanos a Porto Novo.<sup>30</sup> Enquanto continuavam os conflitos entre o Daomé e Ardra, crescia o comércio de escravos nos portos de Badagri e Lagos. Em 1810 havia já uma intensa concorrência entre os comerciantes do Daomé sediados em Ajudá e os comerciantes de Ardra, aliados aos comerciantes de Oió, tradicional inimigo do Daomé.

Um croquis apresentado por Robin Law mostra a sequência dos portos da Costa da Mina (nem todos em operação todo tempo) onde se vê que Ajudá (Ouidah) tinha uma posição central tanto em relação aos portos do oeste (principalmente Popô Grande e Pequeno) quanto do leste (principalmente Porto Novo e Badagri). O desenho da linha litorânea dá a falsa impressão de que seriam portos costeiros quando, na verdade, ficavam todos às margens de lagoas e lagos litorâneos e não nas praias oceânicas.

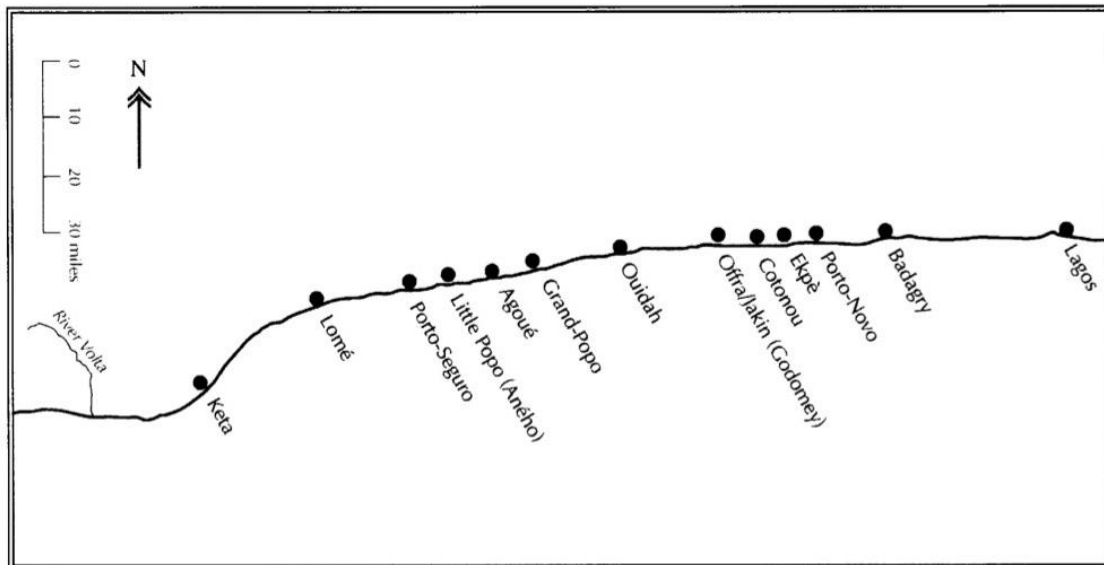
---

<sup>28</sup> Segundo Verger o comércio de escravos em Porto Novo teria começado no reinado de Houyi, entre 1757 e 1761. Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 249, nota 2. Person escreve Huyi e duvida da precisão dessas datas, embora concorde que de Huyi tenha governado por um curto tempo em torno desse período. Yves Person. “Chronology of the Gun Kingdom of Hogbonu (Porto-Novo)”. *Cahiers d'études africaines*, vol. 15, n° 58, 1975. p. 327.

<sup>29</sup> O historiador Robin Law resume os sucessivos embates: “O Daomé tentou eliminar a competição dos portos do leste com ações militares, atacando Ekpè em 1747 e Porto Novo em 1763. Na sequência os daomeanos se aliaram a Porto Novo para atacar e destruir Ekpè em 1782, e Badagri em 1784, e depois que essa aliança foi desfeita, eles novamente atacaram Porto Novo em 1787, 1791 e 1804. A pressão daomeana sobre Badagri e Porto Novo foi inócua a longo prazo na medida em que direcionou o comércio de Oió mais para leste em direção a Lagos, que estava fora do alcance das operações militares dos daomeanos”. (tradução da autora) Robin Law. *Ouidah. The Social History of a West African Slaving 'Port' 1727-1892*. Athens, Ohio: Ohio University Press. 2004. p. 126.

<sup>30</sup> Carta do rei de Porto Novo (1770). Para um descrição dos conflitos entre Daomé e Ardra ver Silva Jr. “Interações atlânticas”. p. 33-36.

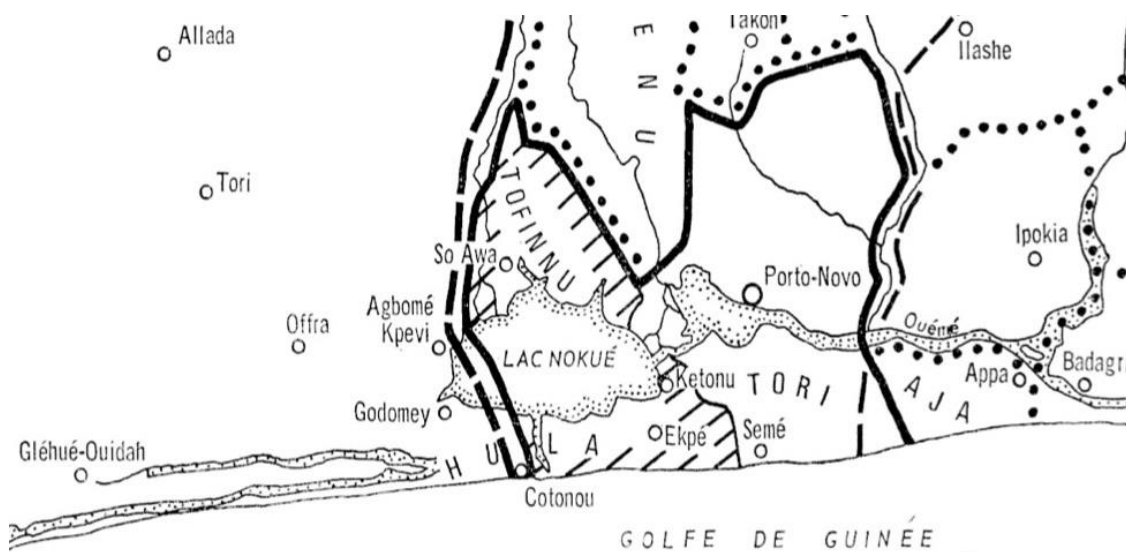
Portos de comércio de escravos na Costa da Mina (Robin Law)



Fonte: Robin Law. *Ouidah. The Social History of a West African Slaving Port 1727-1892*. Athens, Ohio: Ohio University Press. 2004. p. 124.

O mapa de Yves Person dá uma melhor localização desses portos. A linha preta contínua indica o perímetro do novo reino de Ardra (a antiga capital é assinalada como Allada), assim como a localização de Ajudá (Glehué-Ouidah), Jaquem (Godomey), Porto Novo, Badagry e Lagos. Aí tem-se uma melhor visão das dificuldades enfrentadas para o transporte dos escravos a pé ou em canoas até as praias onde as embarcações para a travessia atlântica ficavam ao largo, aguardando para serem abastecidas.

Portos de comércio de escravos na Costa da Mina (Yves Person, detalhe)



Fonte: Yves Person. “Chronology of the Gun Kingdom of Hogbonu (Porto-Novo)”. *Cahiers d'études africaines*, vol. 15, n. 58, 1975. p. 217-238.

Como anunciado na introdução, em fins de 1810 o reino de Ardra já era governado por *dè* Ajohan, sucessor de *dè* Hufon. Não há consenso sobre a data dessa sucessão. Segundo J. Geay (1924) Hufon governou Ardra entre 1800 e 1813; para Akindélé (1953) *dè* Hufon teria governado entre 1794 e 1807. Já segundo a cronologia de Yves Person (1975), a mais aceita, *dè* Hufon teria governado entre 1803/4 e 1815. Person não faz estimativa para governo de *dè* Ajohan, deixando como opção as cronologias dos autores por ele citados.<sup>31</sup> Para o ano de 1805 existem indicações de que *dè* Hufon ainda governava. As diversas batalhas entre os exércitos do Daomé e Ardra (1804-1805) são sempre atribuídas a *dadá* Adandozan e *dè* Hufon. Na mesma ocasião é atribuída a *dè* Hufon a continuidade das negociações para os melhoramentos de Porto Novo iniciadas em 1770. Em 1808 havia a proposta de construção de um canal com o intuito cortar o acesso dos daomeanos ao porto por terra.<sup>32</sup>

A carta do rei de Ardra a dom João trazida pelo embaixador daquele rei em 1810 dá fortes indicações de que Hufon estaria morto ou afastado e que Ardra tinha um novo rei. A carta vem assinada “O Rey [rasgado] [...]”. As rasuras impedem a leitura do

<sup>31</sup> Para as três cronologias ver: Yves Person. “Chronologie du royaume gun de Hogbonu (Porto-Novo)”. *Cahiers d'Études africaines*, 1975, n. 58. p. 217-238.

<sup>32</sup> Akinjogbin. *Dahomey and its Neighbours*. p. 188; Parés, “Cartas do Daomé”. p. 321-322.



nome ou título ali registrado. Segundo Verger (que teve acesso a uma cópia encontrada na Bahia), a carta foi escrita em 7 de setembro de 1810, mas seu autor permanece sem identificação.<sup>33</sup> Entretanto, o texto da carta dá pistas sobre ele. No segundo parágrafo a frase começa informando sobre a posse do rei, com destaque para sua “coroação”. Uma longa frase começa mencionando a coroação e termina defendendo o livre comércio: “No seguinte mês depois de minha posse e coroação ... pois os negócios são feitos à vontade e não à força”.<sup>34</sup> A carta permite concluir que *dè* Ajohan foi coroado entre 1805 e 1810, quando a carta foi escrita e trazido ao Brasil pelo embaixador. Segundo Robin Law, Hufon teve um governo de pouca credibilidade por não ter sido reconhecido pelo antigo reino de Ardra.<sup>35</sup> Ao destacar sua coroação *dè* Ajohan mostra sua superioridade em relação a seu predecessor.<sup>36</sup> Se minha cronologia dos governantes de Ardra está correta *dè* Ajohan era então um recém empossado governante, decidido a competir com Adandozan, o já experiente monarca daomeano que infernizara a vida de seu antecessor com os frequentes ataques a Porto Novo.

A embaixada de 1810 foi a primeira enviada por um rei de Ardra à corte portuguesa, mas isso não significa que *dé* Ajohan estivesse desinformado sobre o quadro comercial da época, ou sobre os meandros da política. Sua atitude mostra que contava não apenas com suporte interno, mas também de outros segmentos, como por exemplo os comerciantes de Oió que negociavam em Porto Novo. Em sua carta de 1804 *dè* Hufon (antecessor de *dé* Ajohan) diz: “esse é o porto com maior abundância de cativos; os Oiós e Malês os trazem aqui, como Sua Alteza pode verificar na cidade da

---

<sup>33</sup> Pierre Verger descreve a primeira embaixada de Arda (Porto Novo) à corte portuguesa. A cópia da carta do rei de Ardra por ele consultada no Arquivo Público da Bahia esta datada de 7 de setembro de 1810. Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 279-283. Cita: AEB, 112, fl. 50 (carta de dom João ao rei de Ardra, de 06.02.1811); AEB 167, fl. 109;

<sup>34</sup> Embora seja usado o termo “coroação” para indicar legitimação do pretendente, trata-se mais de um caso de “entronização” já que o reconhecimento da autoridade se faz pelo “trono” e não pela “coroa”, uma prática desconhecida nessa região. Carta do rei de Ardra a dom João. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2.

<sup>35</sup> Law, *Slave Coast*. p. 91.

<sup>36</sup> Não entro aqui na polêmica sobre a legitimidade do governo de Adandozan que ocupa boa parte da historiografia a respeito de seu governo. Toda ela é posterior à sua deposição e, mesmo com base em atitudes suas, foi pelo menos em parte, promovida por seus opositores. Para um resumo da polêmica ver Akinjgbin (*Dahomey and its Neighbours*) e mais recentemente Alberto da Costa e Silva. *Francisco Felix de Souza, mercador de escravos*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Nova Fronteira. 2004.

Bahia se é verdade ou não”.<sup>37</sup> Muito possivelmente foi assessorado por comerciantes do Brasil já frequentadores de Porto Novo, ou interessados em ali se estabelecer. Tudo indica que um de seus informantes possa ter sido Inocêncio Marques de Santana que, depois de servir e se indispor com *dadá* Adandozan, passara a Porto Novo. Ao se referir a Inocêncio em sua carta de 1810 *dé* Ajohan diz: “... e como se acha liberto por este motivo o obriguei a ordem de Vossa Alteza Real, para que me conduzisse o meu embaixador à cidade da Bahia e desta à cidade do Rio de Janeiro...”.<sup>38</sup> Inocêncio já tinha acompanhado a embaixada do Daomé a Salvador em 1805, e, ao que indica a carta, teria ido novamente ao Brasil, desta vez em nome do rei de Ardra.<sup>39</sup> Se Inocêncio efetivamente acompanhou o embaixador de Ardra à Bahia, muito provavelmente participou das negociações em Salvador. Em sua carta *dé* Ajohan se refere também a comerciantes ingleses, portugueses, americanos e dinamarqueses, mostrando ser Porto Novo um “porto livre”.<sup>40</sup>

Por fim, *dé* Ajohan não economiza acusações contra *dadá* Adandozan. Entre o começo e o fim da frase transcrita acima, diz ter tentado sem sucesso acordo como o monarca inimigo; e discorre sobre os “estragos” por ele praticados. O tom da carta, como se vê na íntegra do parágrafo, é o de um rei que se apresenta como legítimo interlocutor político e comercial, interessado em abrir novas negociações e que abertamente critica seu competidor, desqualificando-o como parceiro comercial:

No seguinte mês da minha posse e coroação fiz expedir um meu embaixador a propor ao dito apesar que me assusta de ouvir dizer aos meus antecessores e ser também do meu tempo quer andar falsamente e sem causas fazendo estragos aos navios que desprezam o seu porto e procuram este e outros quaisquer aonde vejam que podem fazer melhor vantagem

---

<sup>37</sup> Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 275. A carta é assinada “rei de Ardra, Hypo”. Hypo ou Hufon. Ver Person. “Chronologie du royaume gun de Hogbonu (Porto-Novo)”. p. 224.

<sup>38</sup> Carta de rei de Ardra a d. João (1810). Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2. p. 265. Sobre as artimanhas do nada inocente Inocêncio no Daomé ver Parés. “Cartas do Daomé”. p. 318-323.

<sup>39</sup> Sobre Inocêncio Marques de Santana em 1805 ver: Verger. *Fluxo e refluxo*. p. 279-283; e Silva. *Francisco Felix de Souza*. p. 77.

<sup>40</sup> Entre 1805 e 1815 não há registro da presença de embarcações com essas bandeiras em Porto Novo. Mesmo levando em conta um possível sub-registro, a informação é suspeita. Considerando os embarques em Porto Novo (principal porto de embarque) entre os anos de 1805 e 1815 obtém-se um total de 15 viagens, sendo onze com bandeira portuguesa e as outras quatro com proprietários e capitães com nomes em português. Ver TSTDB: <http://www.slavevoyages.org/voyages/cfPdnTJC>. Sobre os ingleses em Ajudá depois de 1807 ver Akinjogbin. *Dahomey and its Neighbours*. p. 192-193.

nas suas fazendas, e a brevidade propondo-lhe também que era muito mal feito o fazer estragos aos navios e cativar os brancos pois que com ele nunca constou que houvesse guerra para com as nações deste país e que visse que os [rasgado] ingleses, portugueses, americanos e dinamarqueses se continuavam a vir a este porto e aos outros e desprezavam o seu era pelo mal agasalho que nele recebiam pois que todos os negócios são feitos à vontade e não à força.<sup>41</sup>

As acusações são bem precisas: ataques a navios, escravizações indevidas e mal tratamento aos comerciantes e oficiais estrangeiros. Em contrapartida *dè* Ajohan oferece boa acolhida, liberdade de comércio e escravos de boa qualidade, vindos do interior. Deixa também claro que os portugueses podiam edificar fortalezas e casas de negócios, além de plantar para seu sustento e de sua gente.<sup>42</sup> Também como incentivo, autoriza os comerciantes a negociarem, livres de tributo, mercadorias como marfim, cera, pau brasil, panos e azeite de palma. Outro argumento por ele considerado de peso é a oferta de um lote de terra para a construção de um forte português à semelhança do forte de Ajudá em terreno “à borda d’água”, melhor que o Castelo de Ajudá que distava “terra dentro duas léguas”. Não fica claro se o lote ficava localizado em algum ponto mais acessível das lagoas ou efetivamente à beira mar.<sup>43</sup> Nenhuma dessas vantagens tirava de Portugal o direito de comerciar em outros portos como Popô, Badagri e mesmo Ajudá. Por outro lado, Porto Novo advogava para si o direito de continuar a ser um porto livre.<sup>44</sup>

---

<sup>41</sup> Carta do rei de Ardra a dom João. Ver Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2.

<sup>42</sup> Esclarece ainda que o trabalho agrícola poderia ser feito por escravos dos portugueses, ou por jornal pago aos trabalhadores locais. Não fica claro se trabalhadores livres, ou escravos de aluguel. Diz a carta: “e poderão também plantar algodão, café, anil, milho, feijão, arroz e tudo quanto produzirem as terras não pagando coisa alguma das ditas só sim aos jornaleiros no [caso] que não queiram trabalhar com escravos seus”. Carta de o rei de Ardra a dom João. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2.

<sup>43</sup> Carta do rei de Ardra a d. João (1810). Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2.

<sup>44</sup> Segundo Michel Videgla, os guns, povo oriundo da região onde os migrantes de Ardra se instalaram nunca impuseram o fechamento do comércio, nos moldes do Daomé em Ajudá. Uma vez ali instalado, o governante de Ardra teria seguido a mesma prática. O autor associa essa diferença ao caráter guerreiro do Daomé, sempre disposto a proteger seu comércio concentrado no tráfico de escravos, enquanto Ardra manteve seu porto franco e menos dependente do comércio de escravos. Michel Videgla. “Le royaume de Porto-Novo face à la politique abolitionniste des nations européennes de 1848 à 1882”. In: Robin Law e Silke Strickrodt. *Ports of the Slave Trade (Bights of Benin and Biafra)*. Occasional Paper n. 6, outubro, 1999. Stirling, Scotland: Centre of Commonwealth Studies. p. 136.

Porto Novo nitidamente não só competia com Ajudá, mas propunha que Portugal violasse os termos do Tratado de Amizade, o que explica toda sua aparente generosidade. O novo monarca apostava nas dificuldades de Ajudá em suprir o mercado e na crescente demanda dos compradores baianos. Ousadamente, o rei de Ardra propunha a violação do tratado em troca de melhores braços para o trabalho. Dè Ajohan e os comerciantes sediados em Porto Novo e na Bahia apostaram que valia a pena infringir o tratado para atender aos interesses dos compradores de escravos no Brasil.

### 3. A estratégia de *dadá* Adandozan, rei do Daomé

*Dadá* Adandozan foi o soberano mais controverso da história do Daomé.<sup>45</sup> Governou desde a morte de seu pai *dadá* Agonglo em 1797 até 1818 quando foi deposto e, na sequência, apagado da linha de sucessão por seu sucessor, o rei Guezo.<sup>46</sup> Em 1810 *dadá* Adandozan sabia da importância do porto de Ajudá, o único da Costa da Mina onde Portugal tinha, sem ferir as pretensões inglesas, condições de manter o comércio de escravos. Mas sabia também que, a médio prazo, os tratados ameaçavam seu comércio. É possível que tenha decidido enviar sua embaixada ao Brasil depois de saber das intensões do novo rei de Ardra. Como anunciado por *dè* Ajohan em sua carta a dom João, antes de enviar sua embaixada ao Brasil tinha tentado negociar um acordo com *dadá* Adandozan sobre a divisão do atendimento da demanda dos comerciantes do Brasil entre eles (“fiz expedir um meu embaixador a propor ao dito...”).<sup>47</sup> Com o fracasso do acordo a saída para ambos foi envolver dom João na já então acirrada disputa.

Assim como o rei de Ardra, *dadá* Adandozan também faz seus embaadores serem emissários de uma carta a dom João. Enquanto a carta de *dè* Ajohan faz algumas acusações contra o rei do Daomé e apresenta sucintamente sua proposta comercial, a

---

<sup>45</sup> Para Akinjogbin Adandozan era “um imaginativo e progressista jovem monarca, muito à frente de seu tempo” que tentou modernizar seus domínios e substituir o tráfico de escravos pela agricultura. Akinjogbin. *Dahomey and its Neighbours*. p. 200.

<sup>46</sup> O historiador Elisée Soumonni resume esse debate que no Benim hoje é historiográfico, mas também político. Elisée Soumonni. “A compatibilidade entre o tráfico de escravos e o comércio do dendê no Daomé, 1818-1858”. In: Elisée Soumonni. *Daomé e o mundo atlântico*. Rio de Janeiro/Amsterdam: International Institute of Social History-SEPHIS/Centro de Estudos Afro-Asiáticos-CEAA. 2001. p. 61-79.

<sup>47</sup> Carta do rei de Ardra a d. João (1810). Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 2.

carta de *dadá* Adandozan é longa, trata de vários assuntos e se dedica a acusar e humilhar longamente seu concorrente, sem qualquer referência à negociação comercial.<sup>48</sup> Se *dê* Ajohan que faz questão de informar ter sido “coroadado”, *dadá* Adandozan se identifica como “rei d’Agomé” e assina a carta com um bem desenhado carimbo.

#### Carimbo de assinatura: Rey D’Agome



Fonte: Carta de Adandozan a dom João (1810). IHGB DL 137,62.  
Cortesia do IHGB

*Dadá* Adandozan se refere ao reino de Ardra como Porto Novo, sem mencionar o nome do então governante (tampouco o rei de Ardra informa o nome do rei do Daomé). À diferença do rei de Ardra que, além de recentemente empossado, enviava sua primeira embaixada à corte portuguesa, o rei do Daomé era um parceiro antigo de Portugal. *Dadá* Adandozan lembra a dom João essa velha amizade ao informar sobre presentes recebido por seu bisavô:

Advirto-lhe que em meu poder ainda se acham oito chapéus de sol (...) cujos chapéus foi um rei de Portugal [...] irmão antigo que mandou de daxe ao meu bisavô.<sup>49</sup> (no lugar de “daxe” leia-se “Lxa”, abreviatura de Lisboa)

Em carta de 1804-5 *dadá* Adandozan se referira a dom João como “meu irmão o rei de Portugal” (até 1816 dom João foi regente) e ao rei de Ardra como “rei de

<sup>48</sup> A carta de Adandozan de 1810, cujo original pertence ao IHGB (DL 137,62) foi publicada em um conjunto de 14 cartas do Daomé. Ver Luís Nicolau Parés. “Cartas do Daomé”. A carta de *dadá* Adandozan de 1810 é a carta 13.

<sup>49</sup> Parés, “Cartas do Daomé”. Carta 13, p. 390.

Arda”, senhor do “Porto Novo chamado”.<sup>50</sup> Na carta de 1810 se dirigiu a dom João como “príncipe de Portugal” e “meu irmão”. A carta louva suas próprias vitórias na guerra, inclusive contra o reino de Ardra/Porto Novo. A narrativa da carta é construída em torno de uma retórica de humilhação dos dois monarcas envolvidos no episódio (dom João e *dè* Ajohan) e de valorização de seu próprio poder.

Seu concorrente é menosprezado através da descrição minuciosa da batalha de Agonsa na qual o exército de Ardra teria derrotado pelo agau (general) daomeano. Sobre a batalha diz: “não escapou nenhum nem para ir levar recado da guerra ao rei”. Acrescenta ainda que matara a todos “para ele (rei de Ardra) nunca mais poder levantar armas para nenhum rei.”. Como contraponto à humilhação de seu competidor, exalta a si mesmo: “fiz tudo isso e tomei eu mesmo o título *o Imigôu aFunquijá*, que vem a ser quando um homem é mais valente que outro e o ataca [com os] braços e o bota no chão...”<sup>51</sup>

Mas para Adandozan humilhar o concorrente não era o bastante. Precisava humilhar também aquele com quem queria negociar. Na carta Adandozan investe contra dom João, dizendo ter recebido notícias de que “toda a família real tinham sido prisioneiros dos franceses e que tinham tomado Lisboa”. Para tornar a humilhação maior diz ainda ter sabido por outro navio que “Vossa Real Alteza, e a vossa soberana mãe, a rainha de Portugal, se tinham retirado, debaixo da armada inglesa e portuguesa, à cidade da Bahia”. Enquanto Adandozan atacava e destruía seus inimigos, dom João abandonava seu reino e fugia. A aliança entre Portugal e Ardra juntava assim dois monarcas derrotados e humilhados diante dele. Em um golpe de misericórdia finalizou, dirigindo-se a dom João: “meu sentimento tem sido de eu não ficar mais vizinho de Vossa Alteza, e nem poder andar em terra firme para lhe dar um socorro com o meu braço, pois minha vontade é grande.”

Essa retórica da humilhação tinha como objetivo de um lado demonstrar sua superioridade em comparação a ser concorrente; e de outro se reaproximar de Portugal reativando a Fortaleza portuguesa de Ajudá que há tempos estava em dificuldades. Por isso ele diz: “vou pedir a Vossa Real Alteza, que vamos endireitar a nossa amizade, de me mandar um governador provido dessa Corte, como era antes,

---

<sup>50</sup> Parés, “Cartas do Daomé”. Carta 12. pp. 360.

<sup>51</sup> Parés, “Cartas do Daomé”. Carta 13. p. 380, 381.

com tenente, almoxarife, escrivão, padre e cirurgião.” Para concluir seu pleito completa: “pois um irmão ainda que brigue com o outro, sempre vem a ficar bem”.<sup>52</sup>

Ainda em sua estratégia de humilhar para negociar Adandozan expõe dom João ao ridículo quando que lhe fala do baú de presentes por ele enviado com “galanterias que se fabricam na minha terra, de que Vossa Real Alteza me há de perdoar”. O pedido de perdão mostra seu perfeito senso da diferença entre as duas cortes, Abomé e Lisboa/Riode Janeiro. Ciente dessas diferenças acrescenta: “Vossa Real Alteza pode vestir os ditos calções e rebuçar-se em um pano destes”. E ironiza: “o seu povo há de dizer, o rei de Portugal é tão rico, como vai vestir isso (?)”.<sup>53</sup> Sua estratégia de humilhação culmina com o envio a dom João de uma “bandeira de guerra” onde são vistas ao centro as cabeças decapitadas de dois generais de Ardra, além de outros tantos prisioneiros.<sup>54</sup> Como dom João não tem suas próprias vitórias na guerra, Adandozan sugere que ele saia em cortejo com sua bandeira que traz estampados os mortos da guerra contra Ardra. Assim como empresta seus braços, empresta seus mortos:

Também remeto uma bandeira das guerras que é da gente que apanhei e das cabeças que cortei, por sinal para meu irmão ver, e trazer diante de si quando sair à rua aos seus passeios.<sup>55</sup>

Em resumo, a estratégia de *dadá* Adandozan é bem clara: usar a diplomacia para humilhar seu competidor e seu parceiro comercial para com isso sair vitorioso nas negociações comerciais. O que se percebe pelo desenrolar dos acontecimentos é que seu plano não funcionou. *Dadá* sabia que seu comércio estava em risco não só pelo

---

<sup>52</sup> Parés, “Cartas do Daomé”. Carta 13. p. 383, 384.

<sup>53</sup> Os presentes citados são, entre outros sandálias, cachimbos, bolsas de couro e tecidos de palha e algodão de fabricação local ou importados. Sobre os tecidos ver: Mariza de Carvalho Soares. “O comércio dos wangara e as mantas mandês no Daomé (1810)”. *Revista Abe-África*, n. 1, 2019. p. 15-40.

<sup>54</sup> O conflito entre Daomé e Ardra foi tratado por vários autores. Ver Parés. “Cartas do Daomé”. p. 380; Silva Jr. “Interações atlânticas”. p. 33; Soares. “Trocando galanterias”. p. 250-254. A bandeira foi enviada a dom João junto com outros presentes que integram a coleção Adandozan do Museu Nacional do Rio de Janeiro, incendiado em setembro de 2018. Sobre a coleção ver: Mariza de Carvalho Soares. “A diplomacia do comércio de escravos, Brasil-Daomé, 1810-1812”. In: Mariza de Carvalho Soares, Michele de Barcelos Agostinho; Rachel Correa Lima. *Conhecendo a exposição Kumbukumbu do Museu Nacional*. Rio de Janeiro: Museu Nacional. 2016. pp. 60-65. Disponível online: <http://www.museunacional.ufrj.br/dir/exposicoes/etnologia/LivroKumbukumbu.pdf>.

<sup>55</sup> Parés, “Cartas do Daomé”. Carta 13. p. 392.

tratado, mas pela concorrência dos portos vizinhos. Mas não entendeu que sua estratégia, inspirada em seus antecessores, já não era eficaz.

#### 4. A presença da diplomacia portuguesa nas relações comerciais

É indispensável destacar a participação do conde das Galveas nessa negociação. Seu ofício é datado de 21 de março de 1812 é uma de suas últimas interferências antes de adoecer gravemente e ser substituído, ainda em 1812, pelo conde de Aguiar.<sup>56</sup> Nele Galveas volta a discutir a questão da permanência dos embaixadores africanos na Bahia e as novas ordens de dom João dizendo: “conviria fazer retirar para sua Pátria, com a brevidade possível”. Já então, sem se dirigir diretamente aos embaixadores como fizera em 1811 e sem por em risco as “relações que temos com os territórios donde eles vieram” dom João ordenou o retorno dos embaixadores à Costa da Mina.<sup>57</sup> A dimensão da participação de Galveas nas negociações com os monarcas africanos que se sucederam ao Tratado de Aliança e Amizade ainda está por ser melhor estudada. Talvez por ter falecido em 1814, Galveas tenha sido deixado de lado pela historiografia sobre o tráfico no período joanino. Mas entre 1810 e 1812 ele foi o portador da palavra de dom João e, provavelmente, colaborou de modo ativo na definição das atitudes régias: ajudou a contornar o pretendido monopólio do Daomé, a abrir as portas para o comércio com Porto Novo e, apesar das pretensões inglesas, a garantir o fornecimento da mão de obra escravizada para os senhores do Recôncavo da Bahia.

Fica ainda em aberto a participação dos comerciantes e senhores de engenho nessas negociações, o que talvez possa explicar porque foram tão longas. A cronologia das cartas dá a medida dessa lentidão: as embaixadas chegaram a Salvador entre dezembro de 1810 e janeiro de 1811, um ano depois da assinatura dos tratados; ainda em fevereiro o conde das Galveas enviou instruções para que os embaixadores não fossem ao Rio de Janeiro e as negociações tivessem lugar em Salvador; em maio o governador da Bahia escreveu a Galveas pedindo esclarecimentos; em agosto Galveas

---

<sup>56</sup> Verger transcreve parcialmente uma carta de 21 de maio de 1812, assinada pelo conde de Aguiar, indicando ter sido ele o encarregado de continuar as negociações com o conde dos Arcos no que diz respeito ao comércio de escravos e aos tratados de 1810 frente aos comerciantes da Bahia. (segundo a referência de Verger: AEB, 112). Verger, *Fluxo e refluxo*, p. 333.

<sup>57</sup> Note-se que a correspondência é datada de 21 de março de 1812. BN-RJ. Ofício do conde das Galveas ao conde dos Arcos, escrito no Palácio do Rio de Janeiro, 21.03.1812. Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 5.



respondeu reiterando a determinação de dom João para a continuidade das negociações e do tráfico com Abomé e Porto Novo. Por fim, em março de 1812 Galveas enviou nova ordem de dom João a Salvador determinando que as negociações fossem encerradas.<sup>58</sup> Em outubro os embaixadores foram comunicados sobre os acertos para seu retorno.

O embaixador do Daomé embarcou no bergantim *Pistola* com destino ao porto de Ajudá. O *Pistola*, de propriedade de Raimundo José Pereira do Vale e de Domingos Pacheco Pereira partiu com destino a Ajudá sob a responsabilidade do mestre Antônio Narciso o *Pistola* em 15 de outubro de 1812. Certamente ao chegarem a Abomé os dois embaixadores tiveram dificuldade para explicar a *dadá* Adandozan porque não entregaram pessoalmente a carta e os presentes a dom João e por que não conseguiram a pretendida exclusividade comercial. Depois de 90 dias o bergantim *Pistola* voltou à Bahia em 15 de agosto de 1813, trazendo 366 escravos, dos 371 embarcados.<sup>59</sup>

Segundo Verger, na mesma ocasião foi estipulado que o embaixador de Ardra embarcaria no bergantim *Constante*, de propriedade de Domingos Pacheco Pereira, cujo mestre era Francisco Xavier de Abreu, com destino a Porto Novo.<sup>60</sup> Mas o retorno do embaixador de Ardra parece ter sido diferente do previsto por Verger. Recentemente Lisa Castillo localizou um registro de batismo que informa que, em 10 de janeiro de 1813, o embaixador e seu secretário foram batizados pelo bispo de Salvador na capela arcebispal da cidade. Talvez com ele as negociações tenham continuado, ou talvez José, como foi batizado, tenha tido outros motivos para adiar seu retorno.<sup>61</sup> O embaixador teve por padrinhos o conde dos Arcos (governador) e Luiz de

---

<sup>58</sup> Nela Galveas se refere a apenas um embaixador, supondo-se que o outro já teria retornado. Esse embaixador devia voltar à sua terra com todas as honras diplomáticas levando como “mimo” uma bandeja de um aparelho completo de chá, provavelmente de prata. Carta de Galveas ao conde dos Arcos (21.03.1812). Soares. “Trocando galanterias”. Anexo, carta 5.

<sup>59</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*. p. 283. O banco de dados The Trans Atlantic Slave Trade Database registra três viagens da *Pistola*: 7334, 7356 e 47178. O terceiro registro parece conter erros. <http://www.slavevoyages.org/voyages/AMsi3jsM> [acesso em 30.10.2018].

<sup>60</sup> Verger, *Fluxo e refluxo*. p. 283.

<sup>61</sup> Arquivo da Cúria Metropolitana de Salvador. Livro de Batismo da Freguesia da Sé (1807-1814), Salvador, Bahia. 1) “José Embaixador de Porto Novo - No dia dez de janeiro de mil oitocentos e treze na capela arcebispal batizou solenemente e pôs os santos óleos o Excelentíssimo e Ilustríssimo bispo dom frei José de Santa Escolástica a José adulto de Nação [Mundobi] embaixador do rei de Porto Novo foi padrinho o Excelentíssimo conde dos Arcos governador desta capitania [..tal.e] a coroa de Nossa Senhora da Saúde o Ilustríssimo e Excelentíssimo senhor Conde Luiz de Saldanha por [com....] de sua

Saldanha, filho do conde da Ponte, antigo governador falecido em 1809. Já o secretário teve como padrinhos Domingos Vaz de Carvalho, membro de uma importante família de comerciantes da Bahia, e o mesmo Luiz de Saldanha.<sup>62</sup> Consta no assento batismal que tanto o embaixador quanto seu secretário eram mundobi (ou mondobi), uma nação encontrada na Bahia pela primeira vez justamente em 1812 e com vários outros registros a partir da década de 1820-30, quando cresceu o comércio da Bahia com Porto Novo.<sup>63</sup>

Em que medida a visita das duas embaixadas alterou, ou não, os termos das negociações entre os comerciantes baianos e africanos é um tema ainda a ser explorado. O certo é que até a década de 1860, partindo de Ajudá e Porto Novo o tráfico ilegal continuou desembarcar africanos da Costa da Mina nas praias baianas.

## Conclusão

O conjunto da correspondência analisada insere os reinos africanos no debate sobre a continuidade ou extinção do tráfico, usualmente restrito a Portugal e Inglaterra. Para além dos fatores econômicos as relações comerciais foram pautadas pelas relações de poder. Era a partir delas que a negociação comercial se realizava, o que mostra o uso poder como instrumento de pressão para garantir acordos comerciais favoráveis. A correspondência dos monarcas do Daomé e Ardra com dom João aqui analisada traz à luz uma face pouco conhecida das relações comerciais do período joanino, mostrando a importância da diplomacia entre Portugal e o reinos africanos no tráfico de escravos.

O como argumentei em texto anterior e reitero aqui que, ao impedir a viagem das embaixadas ao Rio de Janeiro dom João desagradou aos monarcas que

---

[...] [...] ao Ilustríssimo senhor conde da Ponte de que fiz esse assento, que assinei o coadjutor Manoel Pereira de Souza; 2) “Bernardo secretário – No dia dez de janeiro de mil oitocentos e treze na capela arcebispal, batizou solenemente e pôs os santos óleos o Excelentíssimo Reverendíssimo Arcebispo dom frei José de Santa Escolástica a Bernardo [Mundobi], adulto, secretário do embaixador do rei de Porto Novo. Foi Padrinho Domingos Vaz de Carvalho, solteiro, do [...] coroa de Nossa Senhora da Saúde o Ilustríssimo Senhor Luiz de Saldanha do que fiz este assento, que assignei o Coadjutor Manuel Pereira de Souza”. Agradeço a Lisa Castillo a transcrição e o generoso envio dos dois registros por ela encontrados. Disponível em <https://ident.familysearch.org/cis-web/oauth2/v3/authorization> [Acesso em 21.01.2020]

<sup>62</sup> Domingos Vaz de Carvalho era morador da cidade de Salvador e membro da já mencionada importante família de comerciantes desde o século XVIII. Em 1816 era capitão. *Idade d'Ouro*, n. 102, 20.12.1816.

<sup>63</sup> Verger, *Fluxo e Refluxo*. p. 669.

controlavam os dois principais entrepostos comerciais para venda de escravos na Costa da Mina. O desenrolar dos acontecimentos mostrou que, mesmo oferecendo significativas vantagens, o rei de Ardra não conseguiu substituir o Daomé no comércio de escravos. O rei do Daomé, por sua vez, fracassou em sua pretensão de ganhar junto a Portugal o monopólio do comércio de escravos na Costa da Mina. Desatendendo aos dois, mas mantendo relações comerciais com ambos, dom João parece ter saído ganhando: garantiu para os comerciantes a continuidade do tráfico e evitou atritos abertos com os ingleses.<sup>64</sup> É difícil avaliar em que medida os dois governantes africanos conheciam os meandros da diplomacia portuguesa-inglesa, as brechas nela contidas e as divergências subjacentes. O certo é que ambos sabiam que os novos tratados podiam trazer desdobramentos negativos para o comércio e que negociações se faziam urgentes. Não só os reis do Daomé e Ardra se deram conta disso, mas também os comerciantes de escravos da Costa da Mina e dos Brasil. Todos eles entenderam que o tratado em vez de proibir o tráfico era uma oportunidade para rediscutir novas condições para sua continuidade.

Os dados quantitativos sobre os embarques de escravos em Ajudá e Porto Novo encobrem duas estratégias comerciais diferentes por parte do Daomé e Ardra. Enquanto o Daomé pretendia continuar a exportar por Ajudá prisioneiros escravizados em guerras contra seus vizinhos, Porto Novo abria um novo segmento comercial. Esse novo segmento envolvia a possibilidade de ascensão de um novo grupo de comerciantes que começava a se sediar em Porto Novo e o crescimento do fornecimento de escravos por comerciantes do interior, principalmente de Oió, o que trazia grandes danos ao já difícil comércio de Ajudá. Com o apoio (aqui não explorado) dos comerciantes de Oió, *dè* Ajohan podia oferecer escravos tidos como de melhor qualidade e com liberdade comercial. Por fim, os esforços do governador da Bahia em favor do fim do tráfico foram barrados pela pressão de praticamente todas as partes envolvidas nessa negociação. Certamente, ficaram felizes os senhores de engenho e plantadores de fumo do recôncavo baiano e todos aqueles que em Salvador compravam seres humanos escravizados na Costa da Mina.

---

<sup>64</sup> Reitero aqui argumento já apresentado em Soares. “Trocando galanterias”.

## Bibliografia

- Akinjogbin, I. A.. *Dahomey and its Neighbours 1708-1818*. Londres: Cambridge University Press. 1967.
- Andrade, Maria José. *A mão-de-obra escrava em Salvador, 1811-1860*. Salvador: Corrupio, 1988.
- Barickman, Bart J.. *A Bahian counterpoint: Sugar, tobacco, cassava, and slavery in the Recôncavo, 1780-1860*. Stanford: Stanford University Press. 1998.
- Belloto, Heloísa Liberalli. *Como fazer análise diplomática e análise tipológica*. Arquivo do Estado e Imprensa Oficial do Estado, São Paulo, v. 8, p. 79, 2002. Série Como Fazer.
- Bethell, Leslie. *A abolição do comércio brasileiro de escravos. A Grã-Bretanha, o Brasil e a questão do comércio de escravos, 1807-1869*. (1a. ed. inglês, 1970). Brasília: Senado Federal, 2002.
- Borges, Eduardo José Santos. “Viver sob as leis da nobreza. A casa dos Pires de Carvalho e Albuquerque e as estratégias de ascensão social na Bahia do século XVIII”. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História. Salvador: Universidade Federal da Bahia. 2015.
- Castro, José Ferreira Borges de. *Collecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias desde 1640 até o presente*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1857. Tomo IV.
- Cornevin, Robert. *Histoire du Dahomey*. Paris: Éditions Berger-Levrault. 1962.
- Law, Robin (ed.) *From Slave Trade to ‘Legitimate’ Commerce. The commercial transition in nineteenth-century West Africa*. Cambridge, UK: Cambridge University Press. 1991.
- Law, Robin. *Ouidah. The Social History of a West African Slaving ‘Port’ 1727-1892*. Athens, Ohio: Ohio University Press. 2004.
- Mattoso, Katia M. de Queirós. *Família e sociedade na Bahia no século XIX*. Salvador: Corrupio, 1988; João José Reis (org.). *Escravidão e invenção da liberdade*. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- Nardi, Jean Baptiste. *O fumo brasileiro no período colonial. Lavoura, comércio e administração*. São Paulo: Brasiliense. 1992.
- Parés, “Cartas do Daomé: uma introdução” e “Cartas do Daomé (comentário e notas) *Afro-Ásia*, 47 (2013). p. 295-328 e 329-395, respectivamente.
- Person, Yves. “Chronology of the Gun Kingdom of Hogbonu (Porto-Novo)”. *Cahiers d’études africaines*, vol. 15, n. 58, 1975. p. 217-238.
- Russell-Wood, A. J. R.. *Escravos e libertos no Brasil colonial* (1a. ed. inglês, 1982). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2005.

Schwartz, Stuart B.. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. (1a. ed. inglês, 1985) São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

Silva Jr., Carlos da. “Interações atlânticas entre Salvador e Porto Novo (Costa da Mina) no século XVIII. *Revista de História*, n.176, 2017. p. 1-41.

Silva, A. Delgado da. *Coleção da Legislação Portuguesa*, vol. de 1802-1810. p. 858-860

Silva, Alberto da Costa e. *Francisco Felix de Souza, mercador de escravos*. Rio de Janeiro: EdUERJ/Nova Fronteira. 2004

Soares, Mariza de Carvalho. “A diplomacia do comércio de escravos, Brasil-Daomé, 1810-1812”. In: Mariza de Carvalho Soares, Michele de Barcelos Agostinho; Rachel Correa Lima. *Conhecendo a exposição Kumbukumbu do Museu Nacional*. Rio de Janeiro: Museu Nacional. 2016. p. 60-65. Disponível online: <http://www.museunacional.ufrj.br/dir/exposicoes/etnologia/LivroKumbukumbu.pdf>. [acesso em 30.10.2021].

Soares, Mariza de Carvalho. “O comércio dos wangara e as mantas mandês no Daomé (1810)”. *Revista Abe-África*, n. 1, 2019.

Soares, Mariza de Carvalho. “Trocando galanterias: a diplomacia do comércio de escravos, Brasil-Daomé, 1810-1812. *Afro-Ásia*, 49 (2014), 229-271.

Soumonni, Elisée. “A compatibilidade entre o tráfico de escravos e o comércio do dendê no Daomé, 1818-1858”. In: Elisée Soumonni. *Daomé e o mundo atlântico*. Rio de Janeiro/Amsterdam: International Institute of Social History-SEPHIS/Centro de Estudos Afro-Asiáticos-CEAA. 2001. p. 61-79.

The Trans Atlantic Slave Trade Database registra três viagens da *Pistola*: 7334, 7356 e 47178. <http://www.slavevoyages.org/voyages/AMsi3jsM> [acesso em 30.10.2021].

Verger, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o Golfo do Benin e a Bahia de Todos os Santos dos séculos XVII a XIX*. (1a. ed. francês, 1967) São Paulo: Corrupio. 1987. p. 280.

Videgla, Michel. “Le royaume de Porto-Novo face à la politique abolitionniste des nations européennes de 1848 à 1882”. In: Robin Law e Silke Strickrodt. *Ports of the Slave Trade (Bights of Benin and Biafra)*. Occasional Paper n. 6, out, 1999. Stirling, Scotland: Centre of Commonwealth Studies.

Recebido em: 21 de agosto de 2021

Aprovado em: 16 de outubro de 2021